



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
DIRETORIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
EDITAL Nº 42/2023 - PRPIPG/REITORIA/IFPB

**Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades  
de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG), a Pró-Reitoria de Ensino (PRE), a Diretoria de Educação à Distância (DED) e a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), com vistas a promover institucionalmente ações voltadas ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, instituído pela PORTARIA 1237/2022 - REITORIA/IFPB, de 08 de julho de 2022, torna pública a abertura do Processo Seletivo simplificado para bolsista.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DA JUSTIFICATIVA**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas estudantes do IFPB para apoio ao desenvolvimento de sistemas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação. As atividades previstas neste Edital relacionam-se diretamente aos conhecimentos obtidos no Curso em que o discente encontra-se matriculado, constituindo-se, pois, uma oportunidade para a ampliação desse conhecimento, em âmbito prático.

1.2 O Programa atende a soluções tecnológicas voltadas aos sistemas institucionais de Eventos, da Editora e do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os quais agregam diversas funcionalidades que atendem a todo o IFPB, em todos os níveis de ensino (médio técnico, superior e pós-graduação) e modalidades (presencial e a distância), proporcionando a manutenção e atualização desses sistemas de forma contínua.

#### **2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Estar regularmente matriculado no IFPB em um dos seguintes cursos superiores:

- a. Tecnologia em Sistemas para Internet;
- b. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- c. Tecnologia em Redes de Computadores;
- d. Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;
- e. Tecnologia em Telemática;
- f. Engenharia de Computação;
- g. Engenharia de Controle e Automação;
- h. Engenharia Elétrica;
- i. Engenharia Mecânica;
- j. Licenciatura em Computação e Informática EAD.

2.2 Ter conhecimento básico em: HTML, CSS, JavaScript, PHP/Python e Banco de dados.

2.3 Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista, em horário oposto ao de suas atividades acadêmicas.

2.4 Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste subitem não sejam cumpridos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 02 a 06 de outubro de 2023, via formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/qmxdagyZUN2SrdTA>

3.2 No ato da inscrição via formulário do item 3.1, o candidato deverá submeter os seguintes documentos compactados (tamanho máximo de 1GB) em um único arquivo com o nome do candidato (Ex: nome\_sobrenome.zip ou nome\_sobrenome.rar):

- a. Declaração de que não possui vínculo empregatício e de que não recebe bolsa da dotação orçamentária do IFPB (Anexo I);
- b. Currículo, com devidas comprovações;
- c. Declaração da Coordenação do Curso de que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- d. Comprovantes para efeito de pontuação da análise curricular (Declarações, Certificados ou afins).

3.3 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O não envio dos documentos a, b, c e d do item 3.2 resultará na eliminação do candidato.

### 4. DA BOLSA, VALORES, RÉGIME DE TRABALHO E PERÍODO

4.1 As bolsas serão concedidas pelo IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC.

4.2 O valor de cada bolsa será R\$1.000,00 para a carga horária de 20 horas semanais.

4.2 A bolsa não estabelece vínculo empregatício, assim como não assegura vantagens trabalhistas.

### 5. DAS VAGAS, TURNO E PERFIL DE ATUAÇÃO

5.1 Das vagas imediatas

Perfil	Atuação	Turno	Quant.
I	Desenvolvimento de Software com PHP	Manhã/Tarde	2
II	Desenvolvimento de Software com Python	Manhã/Tarde	4
<b>Total</b>			<b>6</b>

#### 5.2 Do cadastro de reserva

Perfil	Atuação	Turno	Quant.
I	Desenvolvimento de Software com PHP	Manhã/Tarde	2
II	Desenvolvimento de Software com Python	Manhã/Tarde	4
<b>Total</b>			<b>6</b>

### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Participar do planejamento e realizar a customização (programação de sistemas) de softwares de automação das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação.

### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:

- I. Análise de currículo - caráter classificatório e eliminatório

**Perfil I**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência comprovada em programação web com PHP	2 pontos por mês (Pontuação máxima 10 pontos)
Experiência comprovada em programação web com HTML, CSS e Javascript	2 pontos por mês (Pontuação máxima 10 pontos)
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações com banco de dados	1,0 ponto por mês (Pontuação máxima 5,0 pontos)
Participação do candidato em programa/projeto de Pesquisa/Extensão registrado no IFPB	01 ponto por Projeto (Pontuação máxima 3,0 pontos)
Participação comprovada em organização de eventos	02 pontos por evento organizado (Pontuação máxima 4,0 pontos)
Experiência em desenvolvimento de atividades de ensino/ou monitoria	01 por participação (Pontuação máxima 2,0 pontos)
Participação em projetos Open Source com contribuições aceitas	1,5 pontos por projeto (Pontuação máxima: 6,0 pontos)

**Perfil II**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência comprovada em programação web com Python	2 pontos por mês (Pontuação máxima 10 pontos)
Experiência comprovada em programação web com HTML, CSS e Javascript	2 pontos por mês (Pontuação máxima 10 pontos)
Experiência comprovada em desenvolvimento de aplicações com banco de dados	1,0 ponto por mês (Pontuação máxima 5,0 pontos)
Participação do candidato em programa/projeto de Pesquisa/Extensão registrado no IFPB	01 ponto por Projeto (Pontuação máxima 3,0 pontos)
Participação comprovada em organização de eventos	02 pontos por evento organizado (Pontuação máxima 4,0 pontos)
Experiência em desenvolvimento de atividades de ensino/ou monitoria	01 por participação (Pontuação máxima 2,0 pontos)
Participação em projetos Open Source com contribuições aceitas	1,5 pontos por projeto (Pontuação máxima: 6,0 pontos)

OBS.: A comprovação da experiência referente às linguagens de programação Python, Javascript e PHP, às linguagens HTML e CSS, e à tecnologia de banco de dados, pode ser feita mediante apresentação do histórico escolar, juntamente com a ementa da(s) disciplina(s) cursada(s) e uma declaração assinada pelo docente da(s) disciplina(s), especificando a tecnologia utilizada.

Importante:

- Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes: Declarações, Certificados ou afins;
- Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital, o estudante terá sua inscrição ou bolsa sumariamente cancelada, além de ser impedido de participar de processos seletivos futuros, oriundos das Pró-Reitorias.
- Apenas os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5 (cinco) pontos serão classificados para a Entrevista.

## II. Entrevista individual - caráter classificatório e eliminatório

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 15,0
Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital	0,0 a 25,0
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital	0,0 a 10,0

Importante:

- O resultado final será a média aritmética da pontuação obtida nas etapas Análise de currículo e Entrevista individual.
- O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

- 8.1 As vagas serão ocupadas por ordem de classificação dos selecionados.
- 8.2 Este edital tem validade por um período de 12 (doze) meses, após a data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.3 Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:
- Experiência comprovada em desenvolvimento PHP/Python;
  - Experiência comprovada em desenvolvimento Web (HTML, CSS e Javascript);
  - Maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

## 9. DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Lançamento do Edital	27/09/2023
Contestação do Edital	até 29/09/2023
Período de inscrição	02 a 06/10/2023
Resultado Preliminar da Análise dos Currículos	11/10/2023
Interposição de recurso referente ao Resultado da Análise de Currículos	16/10/2023
Resultado da análise dos recursos e resultado final da Análise de Currículos	17/10/2023
Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa anterior	19/10/2023
Resultado Preliminar das Entrevistas	20/10/2023
Interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar das entrevistas	23/10/2023
Resultado da análise dos recursos / Resultado final das entrevistas / Resultado final do processo de seleção	24/10/2023
Início das atividades	25/10/2023

- 9.1. As entrevistas serão realizadas individualmente, exclusivamente de forma presencial, na sala de reuniões da PRPIPG.
- 9.2 A data e horário das entrevistas serão publicadas na data de 18/10/2023, às 17h, no portal <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2023/edital-no-42-2023-prpipg>.
- 9.2 A interposição de recursos deverá ser enviada, exclusivamente, para o e-mail [prpipg@ifpb.edu.br](mailto:prpipg@ifpb.edu.br), conforme período estabelecido neste Cronograma.

## 10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 10.1 A bolsa pode ser cancelada nos seguintes casos:
- A qualquer momento, por falta de dotação orçamentária da PRPIPG, da PRE e/ou da PROEXC;
  - De forma automática, quando o bolsista concluir o curso;
  - Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista;
  - Solicitação do/da próprio/a bolsista.
  - Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital.
- 10.2 Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera (Cadastro de reserva – item 5.2), obedecendo-se à ordem de classificação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O processo seletivo dos bolsistas será realizado por uma comissão constituída por servidores da PRPIPG e/ou da PRE e/ou da PROEXC e/ou da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.
- 11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela PRPIPG, PRE, PROEXC e Diretoria Geral de Tecnologia da Informação.
- 11.3 A contestação deste Edital deve ser enviada para o e-mail [prpipg@ifpb.edu.br](mailto:prpipg@ifpb.edu.br), no período estabelecido no Cronograma (Seção 9 – DO CRONOGRAMA).

**Neilor Cesar dos Santos**

Pró-Reitor de Ensino

**Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa**

Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

**Maria José Batista Bezerra de Melo**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura

**Fabio de Albuquerque Silva**

Diretor-Geral de Tecnologia da Informação

**Francisco de Assis Rodrigues de Lima**

Diretor de Educação à Distância

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPIPG-RE**, em 27/09/2023 15:06:58.
- **Maria Jose Batista Bezerra de Melo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROEXC-RE**, em 27/09/2023 15:09:04.
- **Fabio de Albuquerque Silva, DIRETOR(A) - CD3 - DGTI-RE**, em 27/09/2023 15:13:44.
- **Francisco de Assis Rodrigues de Lima, DIRETOR(A) - CD4 - DED-RE**, em 27/09/2023 15:17:50.
- **Neilor Cesar dos Santos, PRO-REITOR(A) - CD2 -**, em 27/09/2023 15:56:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 479553  
Verificador: 7fccbdb640  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701